



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 27/03/2025

Assinatura

ERRATA DE EDITAL 02

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2025

No item 3.1 do Edital de Estágio nº 001/2025, onde se lê: 3.1. O período de inscrições será de 19/03/2025 a 21/03/2025, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 16h30min horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG.

O item 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O período de inscrições será de 19/03/2025 a 01/04/2025, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 15h00min horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIO 01/2025

Período de Inscrições com entrega de documentos	19 de março a 01 de abril de 2025
Relação dos candidatos	02 de abril de 2025
Prova prática	03 de abril de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	07 de abril de 2025
Recurso	08 e 09 de abril de 2025
Resultado definitivo	Até 14 de abril de 2025

No item 4.5 do Edital de Estágio nº 001/2025, onde se lê: 4.5. Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação que conste especificamente a média global de aproveitamento do aluno de todas as disciplinas cursadas, bem como a carga horária já realizada no curso de Graduação.

O item 4.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.5. Histórico Escolar ou outro documento oficial da Instituição de Ensino atualizado do curso de Graduação que conste especificamente a média global de aproveitamento do aluno de todas as disciplinas cursadas, bem como a carga horária já realizada no curso de Graduação.



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

No item 5.2 do Edital de Estágio nº 001/2025, onde se lê: 5.2. A análise curricular, que terá caráter eliminatório e classificatório, consistirá na classificação dos candidatos através da média histórica de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento global do curso, a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior, desde o primeiro período, dividida pelo número de matérias correspondentes.

O item 5.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2. A análise curricular, que terá caráter eliminatório e classificatório, consistirá na classificação dos candidatos através da média histórica de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento global do curso, a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar ou outro documento oficial da Instituição de Ensino Superior, desde o primeiro período, dividida pelo número de matérias correspondentes.

Fica revogada a Errata de Edital 01 anteriormente publicada.

Fortuna de Minas, 27 de abril de 2025.


Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal